



68	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo nº. 4414/2020
Sec. Munic. do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
2020.070E0700001.01.0030

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, por meio de seu Sub-Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0567, de 14/08/2020, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 325, de 17/02/2020, e, demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital.

- **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 12h. do dia **05/11/2020** até às 13h. do dia **18/11/2020**.
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As 14h. do dia **18/11/2020**.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 14:30 h. do dia **18/11/2020**.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SENDO ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

1.2. A licitação será realizada **POR ITEM**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas às especificações e valores máximos aceitos, conforme abaixo mencionadas.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Vr. Unit.	Vr. Total
001	VEÍCULO 0KM - 05 portas, bicombustível (álcool e gasolina), potência em cv (85 para álcool e 80 para gasolina), toque entre 10,2 e 10,7 9 álcool e gasolina), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira: suspensão tipo MC Pherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão Traseira: Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Dois freios à disco com dois discos ventilados. Airbag motorista, freios abs, distribuição eletrônica de frenagem. Ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura. Vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador traseiro, Rádio FM/AM, entrada USB, kit multimídia. Cor branco. Inclusive, cumprindo todas as descrições e características descritas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	Unid	Campo que será preenchido pelo licitante	01	R\$ 69.967,50	R\$ 69.967,50

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

009-secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

001 – fundo municipal de assistência social

009001.0824400292.089 – Aparentamento das instalações físicas dos "CRAS"

4490.5200.000 – Equipamento e material permanente

Ficha: 400

Fonte recurso: 1311.0000.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS



68-V	P
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. Em caso de itens específicos mediante solicitação do Sub-Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (**ANEXO 04**).

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Sub-Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



69	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

B. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1. Por não se tratar de licitação exclusiva a ME/EPP/MEI, fica permitida a participação de todos os interessados em todos os itens, desde que, possam cumprir as exigências do Edital e seus Anexos.

4.12 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(EXPLICAÇÃO: Quando for o caso, nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Sub-Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



69-V	f
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

EXPLICAÇÃO: Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Sub-Pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Sub-Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



70	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o Sub-Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Sub-Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Sub-Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Sub-Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.23.1. no país;
 - 7.23.2. por empresas brasileiras;
 - 7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Sub-Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



70-V	3
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 7.25.2. O Sub-Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Sub-Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.27. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.27.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.27.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.28. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Sub-Pregoeiro.
- 7.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Sub-Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Sub-Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Sub-Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Sub-Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Sub-Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Sub-Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Sub-Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.7.2.3.1. preços ofertados aferidos a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (pesquisa constante nos autos);
- 8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Sub-Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Sub-Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com



71	5
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando solicitadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Sub-Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos da legislação em vigor.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Sub-Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Sub-Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Sub-Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Sub-Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Sub-Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Sub-Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Sub-Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Sub-Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



71 - U	§
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



72	30
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **ATESTADO(S)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme consta no Termo de Referência – **ANEXO I**).

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 10%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



72-V	5
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Sub-Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. O licitante declarado como vencedor, deverá cumprir os prazos e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital para a apresentação da habilitação de forma física, inclusive, o prazo de envio dos documentos em suas vias físicas conforme citado ali no **ANEXO II**.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Sub-Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Sub-Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Sub-Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





73	0
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda via DOM (Diário Oficial dos Municípios do ES).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Sub-Pregoeiro ou pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, sempre que constarem no Termo de Referência ou no contrato a ser pactuado, conforme regras constantes das minutas e anexos deste Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADOTAR SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



73-V	3
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.5. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou nos termos da lei 8.666 e suas alterações.

16.6. Previamente à contratação, caso julgar necessário, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, não lhe trará prejuízos ou impedimentos à contratação, estando dispensado de realizá-lo.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e na lei 8.666.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Sooretama-ES, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



74	5
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.
- 23.3. Caberá ao Sub-Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Sub-Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Sub-Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Sub-Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Sub-Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



74-V	0
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Sub-Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no WWW.sooretama.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 24.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 24.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 24.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
 - 24.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
 - 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
 - 24.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
 - 24.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
 - 24.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
 - 24.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato
 - 24.12.13. ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Sooretama-ES, 04 de Novembro de 2020.

CLÁUDIO LINO MARES
SUB-PREGOEIRO OFICIAL | MUNICIPIO DE SOORETAMA-ES



75	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 01

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2020

1.1- OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo 0km para compor a frota da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo através de recurso de emenda parlamentar, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

1.2 – Os documentos abaixo indicados constam em arquivo PDF que estão disponíveis aos interessados. Estão identificados com o “nome do respectivo anexo”. Segue a relação. Vejamos:

a) ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA



75-V	§
Nº	rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A empresa vencedora do PREGÃO, após o encerramento da disputa, terá seus documentos “já anexos no sistema da BLI” analisados. Sendo estes os documentos comprobatórios de habilitação indicados nesse edital (**ITEM 09 e ANEXO II**).
- b) Caso seja necessária a apresentação de documento complementar, nos termos desse Edital, tal documento deverá ser encaminhado para o E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br.
- c) Para todos os documentos de habilitação, salvo os que se enquadrem na NOTA abaixo, deverão obrigatoriamente após analisados, ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Sub-Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, na Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000**, aos cuidados da Comissão de Pregão.

1. NOTA 001: Os documentos que sejam assinados e/ou autenticados digital e/ou eletronicamente não precisarão obrigatoriamente ser enviados de forma física, desde que seus formatos enviados por e-mail no ato da conferência permitam a verificação da assinatura e/ou autenticação e sua validação.

- d) O prazo de envio dos documentos originais é de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.
- e) Os itens de habilitação elencados nesse **ANEXO II** serão complementados no que couber com as exigências relacionadas a partir do item 9.8 do Edital.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) inscrição municipal ou estadual, sendo que, na ausência desses, poderá ser substituído por alvará de localização;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;



76	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 0414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da _____ da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) **A comprovação da situação financeira** da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Sub-Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Sub-Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



76-V	5
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04/14/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



77	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2020.

✚ **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 10/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

✚ **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

✚ **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o item 1.3 do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ 000,00 (Por extenso)

✚ **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

✚ **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes/Itens** de no mínimo -----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

✚ **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

✚ **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

✚ **LOCAL E DATA**

✚ **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 04

37-U	3
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



78	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Local e data: _____

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



78 - U	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante **RECONHECE** que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



79	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 044/4/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



79-U	S
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



80	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



80-U	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



81	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



81.v	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



82	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 044/14/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



82-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 10/2020
Processo Administrativo nº. 4414/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. _____/_____, de ----/----/----.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/*******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos produtos será, assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Tributos Municipais;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;



83	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, **caso solicitado** formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de **** (****) *******, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo de **entrega do produto será de até *** (****)**, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas. A todo tempo, cumprir-se-á as regras insculpidas no Termo de Referencia para os critérios de entrega (**ANEXO I**).

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Eletrônico nº. **0**/2020** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Eletrônico nº. **0**/2020**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.



83-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP Ata de Registro de Preços nº. / / , de / / (se houver).

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigará-se a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexactamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



84	9
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;

V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



84-v	5
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 044/4/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO 13

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP (não se aplica a este caso em questão)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2020

Processo Administrativo nº. 0*/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 – Centro – Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF/MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____ Estado de _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 – Constitui objeto principal da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada _____, com entrega _____, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1.2 – A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PREÇO POR _____”**, com entrega _____, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 – A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (is)**, já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a – Empresa _____, vencedora do **PREGÃO _____ Nº. ___/2020**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3 – Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



85	0
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhes do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. — A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. — Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0**/2.020 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.



85-V	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04414/2020	
EDITAL APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

~~8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.~~

~~8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.~~

~~8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.~~

~~8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **podará**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.~~

CLÁUSULA NONA - DO FORO

~~9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.~~

~~9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.~~

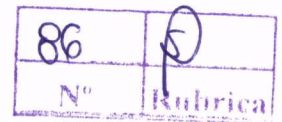
Sooretama/ES, ____ de _____ de 2.020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de _____
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____

**DOM/ES Prefeitura de Sooretama**

Data de Cadastro: 04/11/2020 Extrato do Ato Nº: 308412 Status: Novo

Data de Publicação: 05/11/2020 Edição Nº:

PREGÃO ELETRÔNICO 10 /2020

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e, por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme DECRETO Nº 567, de 14/08/2020, Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº . 10 /2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SENDO ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Data da Sessão de Lances: 18 / 1 1 /2020, às 14:30h (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item .

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email : licitacao@sooretama.es.gov.br .

Telefones :

(41)309 7-4600

(27) 3723-1282

Ramal 228

Locais de retirada do Edital, no referido Site.

ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0030

CLÁUDIO LINO MARES

Sub-Pregoeiro



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 308412, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:308412>

87	0
Nº	Rubrica

Proposta de Publicação nº 32753

São Paulo, 04 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Sooretama (01.612.155/0001-41)

R Vitorio Bobbio , 281 - Sooretama - ES - 29.927-000

Telefone: (27) 3273-1282

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Responsável: Claudio Lino Mares

Proposta para Publicação no Diario Oficial da Uniao

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e, por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme DECRETO Nº 567, de 14/08/2020, Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SENDO ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Data da Sessão de Lances: 18/11/2020, às 14:30h (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item. Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (41)3097-4600, (27) 3723-1282 - Ramal 228. Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0030.

CLÁUDIO LINO MARES
Sub-Pregoeiro

VALOR DESTA INSERÇÃO: R\$ 276,00

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias

FORMA DE PAGAMENTO: boleto - Matriz

DATA DA PUBLICAÇÃO 05/11/2020

OBSERVAÇÕES:

- Encaminhando a aprovação até 16:30:00, o texto é publicado no dia seguinte;

Thayna Santos da Silva

(11)3120-2899

publicidade@diariooficial.com.br

DIARIOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE, CURSOS E LOGISTICA LTDA EPP

Sooretama**PREFEITURA****1º ADITIVO CONTRATO 168.2020 - REFORMA E PINTURA NESF - SOEIRO E TRISTÃO**

Publicação Nº 308323

1º ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 0168/2020

88	§
Nº	Rubrica

Contratante: MUNICÍPIO DE SOORETAMA

Contratada: CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA EPP

CNPJ: 10.662.694/0001-86

Objeto: ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR) AO CONTRATO 0168/2020, EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM ITENS CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VALOR ADITIVADO:

R\$43.375,54 (quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) / 39,67% ao Contrato 0168/2020

ANEXO: 120

PROC. ADM: 4409/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020 - VEÍCULO

Publicação Nº 308412

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e, por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme DECRETO Nº 567, de 14/08/2020, Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SENDO ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Data da Sessão de Lances: 18/11/2020, às 14:30h (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

(41)3097-4600

(27) 3723-1282

Ramal 228

Locais de retirada do Edital, no referido Site.

ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0030

CLÁUDIO LINO MARES

Sub-Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços N° 040/2019
 Contratantes: Município De Guarapari/Es E Fundo Municipal De Saúde De Guarapari
 Contratada: Bernardes Laboratório Análises Clínicas Ltda
 Objeto: Os Contratantes resolvem Prorrogar Por Mais 12 (Doze) Meses, O Prazo De Vigência Do Contrato De Prestação De Serviços N°. 040/2019, Contados A Partir Do Dia 31/12/2020 Com Término Em 30/12/2021, Conforme Justificativas Constantes No Processo Administrativo N°. 12956/2020. Valor Global: R\$ 1.831.940,92 Prazo: 12 (Doze) Meses
 Processo Administrativo: 12956/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

AVIOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS Nº 1/2020

O Município de Linares-ES, por meio do Fundo Municipal da Assistência Social, através da Comissão de Seleção constituída nos termos na Lei Municipal 3.655/2017, com esteio na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Nº 464, de 19 de abril de 2017 e Resolução do CMAS nº 34, de 05/10/2020, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à Seleção de Propostas para celebração de parceria com as Organizações da Sociedade Civil Intersseada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO. O recebimento das Propostas/Plano de Trabalho dar-se-á no dia 07/12/2020 das 13:30 às 14:00 horas, na Comissão de Seleção, localizada no CRAS - Interlagos à Av. República, nº 294, bairro Interlagos, Linares - ES, CEP 29904-508. O edital poderá ser adquirido na Secretaria Executiva dos Conselhos ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br

Linares ES, 4 de novembro de 2020
 LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
 Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente (mobiliário, eletrodoméstico, playground e outros), para atender aos Termos de Compromisso Par Ceim Agnelo Guimarães e Ceim Wenderson Nico de Freitas Nº 2015/00512 e Ceim's Jocafe, Bebedouro e Três Barras nº 2014/01679 FNDE.

O Município de Linares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, considerando a "Desistência" efetuada pela empresa DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA nos Lotes 33 e 36 no valor de R\$ 8.037,00 (oito mil, trinta e sete reais), passa a ser vencedora a empresa VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI para os lotes 33 e 36 no valor de R\$7.249,00 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.02.0002.

Linares-ES, 4 de novembro de 2020.
 GESIANI ARAÚJO PEREIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Raio X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mantenópolis/ES, obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia 18 de novembro de 2020. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no site eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 4 de novembro de 2020.
 ERMINIO MARTINS DE JESUS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UASG 461568, através de sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93, e Leis Complementares, torna público de acordo com a Lei 13.979/20, art 4º-G, aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos para o uso no enfrentamento do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2020 às 08h:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2020 às 09h:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://montanha.es.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone 27 3754-2262. ID cidadES: 2020.048E0500001.01.0011

Montanha/ES, 4 de novembro de 2020
 ALINE AMARAL MIRANDA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
 Município de São Mateus/ES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2020. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR CREDENCIADO: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A (CNPJ/MF sob o nº. 48.791.685/0001-68). VALOR TOTAL: R\$ 45.907,40. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DESSA SECRETARIA (item 06). MOD.: PREGÃO ELETR. 023/2020. PROCESSO: 011.778/2020. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0015. São Mateus/ES, 04/11/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
 Município de São Mateus/ES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2020. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR CREDENCIADO: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME (CNPJ/MF sob o nº. 10.696.551/0001-95). VALOR TOTAL: R\$ 73.986,40. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DESSA SECRETARIA (Itens 02, 03, 05 e 07). MOD.: PREGÃO ELETR. 023/2020. PROCESSO: 011.778/2020. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0015. São Mateus/ES, 04/11/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
 Município de São Mateus/ES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2020. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR CREDENCIADO: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP (CNPJ 10.724.350/0001-54). VALOR TOTAL: R\$ 9.274,08. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DESSA SECRETARIA (Itens 08 e 09). MOD.: PREGÃO ELETR. 023/2020. PROCESSO: 011.778/2020. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0015. São Mateus/ES, 04/11/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
 Município de São Mateus/ES
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2020. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR CREDENCIADO: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP (CNPJ 27.874.317/0001-03). VALOR TOTAL: R\$ 36.393,18. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DESSA SECRETARIA (Itens 01, 04 e 10). MOD.: PREGÃO ELETR. 023/2020. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0015. São Mateus/ES, 04/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e, por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme DECRETO Nº 567, de 14/08/2020, Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SENDO ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. Data da Sessão de Lances: 18/11/2020, às 14:30h (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item. Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br. Telefones: (41)3097-4600, (27) 3723-1282 - Ramal 228. Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0030.

CLÁUDIO LINO MARES
 Sub-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DE VARGEM GRANDE. ABERTURA: 23/11/2020, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanovae.es.gov.br.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2020
 Processo Administrativo nº. 10090/2020.
 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, Pregão Presencial nº 042/2019, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Linares/ES.
 Contratada: SALVADOR ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada no melhoramento do parque de iluminação pública com fornecimento de materiais, destinado para atender o Município de Viana/ES.
 Valor: R\$ 3.366.798,42 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
 Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2020
Repúblicação

Código CidadES: 2020.073E0500003.02.0012

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ARMAZENAMENTO E ARQUIVAMENTO COM COMPONENTES INTERNOS E DADOS IDENTIFICADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES

A republicação se faz necessária tendo em vista a alteração contida nos subitens 2.5.14, 2.5.29 e 2.5.35 do Anexo I do instrumento convocatório, conforme Impugnação e documentos anexados aos autos do processo administrativo.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 23/11/2020 às 8h.
 Início da disputa: 23/11/2020 às 10h.
 Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 3 de novembro de 2020.
 GEORGEA DE JESUS PASSOS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020 PROCESSO Nº 2478180/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0106. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESINFECÇÃO (álcool etílico hidratado 70º INPM) Início de entrega das propostas: dia 06/11/2020 Abertura das propostas: às 09h00min do dia 19/11/2020; Início da sessão de disputa: às 10h00min do dia 19/11/2020. Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.305.0006.2.0370, 10.302.0006.2.0309, 10.122.0032.2.0215, 10.122.0006.2.0099. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21. Fontes: Recursos Próprios e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
 Processo Administrativo Nº 4414/2020
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: CLAUDIO LINO MARES
 Data de Publicação: 17/11/2020 09:32:51

TOTAL DO PROCESSO: **69.950,00**

TOTAL DA PROPOSTA **69.950,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	Total: 69.950,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FORD KA 1.0	Modelo: SE PLUS
---------	---------------	--------------------	-----------------

Descrição: VEÍCULO 0KM - 05 portas, bicomustível (álcool e gasolina), potência em cv (85 para álcool e 80 para gasolina), toque entre 10,2 e 10,7 9alcool e gasolina), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira: suspensão tipo MC Pherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão Traseira: Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicidal. Dois freios à disco com dois discos ventilados. Airbag motorista, freios abs, distribuição eletrônica de frenagem. Ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura. Vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador traseiro, Rádio FM/AM, entrada USB, kit multimídia. Cor branco. Inclusive, cumprindo todas as descrições e características descritas no Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 69.950,00	Total Item: 69.950,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

92	0
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
Processo Administrativo Nº 4414/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CLAUDIO LINO MARES
Data de Publicação: 17/11/2020 09:32:51

TOTAL DO PROCESSO: **69.950,00**

TOTAL DA PROPOSTA **69.950,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 095	Total: 69.950,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FORD	Modelo: KA 1.0 SE HATCH 2020/2021
---------	---------------	-------------	-----------------------------------

Descrição: VEÍCULO 0KM - 05 portas, bicombustível (álcool e gasolina), potência em cv (85 para álcool e 80 para gasolina), toque entre 10,2 e 10,7 9alcool e gasolina), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira: suspensão tipo MC Pherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão Traseira: Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Dois freios à disco com dois discos ventilados. Airbag motorista, freios abs, distribuição eletrônica de frenagem. Ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura. Vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador traseiro, Rádio FM/AM, entrada USB, kit multimídia. Cor branco. Inclusive, cumprindo todas as descrições e características descritas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 69.950,00	Total Item: 69.950,00
---------------	-------------------------------	-----------------------




93
Nº Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.515.824/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARTHA EMPREENDIMENTOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO
AV NESRALLA RUBEZ

NÚMERO
503

COMPLEMENTO
SALA 4

CEP
12.701-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CRUZEIRO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RUDAFMBIONDI@GMAIL.COM

TELEFONE
(12) 9669-8667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 11:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



30/10/2020

3627698

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

94	9
Nº	Rubrica

CERTIDÃO Nº: 4735170

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI, CNPJ: 28.515.824/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:

3627698





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

95	5
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Certidão nº: 27186650/2020

Expedição: 15/10/2020, às 10:04:25

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.515.824/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ford KA



96	\$
Nº	Rubrica



Acesso QR Code e descubra novos conteúdos!

REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

GARANTIA 3 anos de garantia sem limite de quilometragem

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode contar, fora da agenda o horário de visita, que um Consultor Técnico receberá você com atendimento personalizado, terá o orçamento pronto já com a taxa fixa combinada da empresa do seu seguro, com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência.

PEÇAS GENUÍNAS FORD Os Centros de Distribuição de Peças da Ford oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia. Peças originais de reposição possuem os mais altos níveis de aprovação, garantindo e preservando a qualidade do seu Ford.

***REVISÃO PREÇO FIXO FORD** Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford, você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, troca imprevista conforme Manual do Proprietário e peças originais Ford, com 1 ano de garantia quando instaladas no Distribuidor Ford.

Para mais informações consulte o revendedor ou nosso site www.ford.com.br ou ainda 0800 703 3673.

QUICK LANE Serviços rápidos em até 2 horas podem ser realizados no Quick Lane, que foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder e busca agilidade, transparência e o preço justo.

AGENDA FORD A Ford foi a pioneira no conceito de atendimento fora de hora e agora chegou ainda mais a Agenda Ford. Acesse o site www.ford.com.br, clique em Agenda e Serviço do seu Ford e confira a praticidade em fazer o agendamento online em um dos nossos distribuidores para fazer manutenção ou revisão do seu Ford. Transparência, rapidez e qualidade: este é o compromisso Ford com a sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF oferece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Faça seu novo atendimento online pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 21h e aos Sábados das 05h às 14h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Distribuidores mais moderna, integrada e preparada do mercado. Já ultrapassou a marca de 350 pontos de venda em todo o território nacional. Confie no Distribuidor mais próximo de você!

FORD CREDIT O melhor dos FORD de financiar seu sonho! O Programa Ford Credit* oferece os mais variados planos de financiamento para você comprar seu Ford Zero ou seu veículo usado. Consulte o Distribuidor Ford de sua preferência ou acesse o site www.fordcredit.com.br. *Entidades de Financiamento Ford Credit são operadas e autorizadas pelo Banco Bradesco e Financiamentos S.A.

SEGUROS FORD Ao fazer seu seguro com o Programa Seguros Ford*, você conta com um amplo pacote de coberturas, garantia de uso de peças originais, em caso de sinistro e atendimento no Distribuidor Ford de sua preferência. *Operacionalizado pela Mapfre Seguros.

CNF - CONSÓRCIO NACIONAL FORD Um dos consórcios mais experientes do mercado, atendendo há mais de 45 anos no Brasil. Para obter mais informações, consulte o Distribuidor Ford de sua preferência, acesse o site www.consorcioconacional.com.br ou contate a Central de Vendas 0800 722 9051.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha completa com mais de 500 acessórios originais, desenvolvidos para todos os modelos, testados e aprovados por nossa equipe de acessórios. Tudo com garantia e com qualidade comprovada pelo Selo de Originalidade Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir. Conheça também os acessórios Ford em www.fordacessorios.com.br

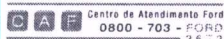
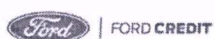


Foto: Imagem de Ilustração. A Ford reserva-se o direito de alterar especificações e detalhes de seus produtos a qualquer tempo sem aviso prévio. São, também, de direito de todos os consumidores e sim, todos os consumidores têm a obrigação de assumir a responsabilidade de manter o veículo. Alguns equipamentos, cores externas e acessórios não são obrigatórios e podem não estar disponíveis em algumas regiões apresentadas na tabela de distribuição. Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Um seguro é contrato de seguro. A Ford é uma marca registrada da Apple, Inc.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark on the left and a stylized signature on the right.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- 1 ponto de força 12V (frente console central)
- Ajuste de altura da coluna de direção
- Ajuste de altura do banco do motorista
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem
- Antena no teto
- Aquecedor
- Air-condicionado
- Aviso de combustível na reserva
- Aviso sonoro dos faróis acesos
- Banco traseiro bipartido 60/40
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave canivete com controle remoto
- Desembaçador do vidro traseiro
- Dirigida elétrica
- Ford Easy-Start
- Ganchos nas laterais do porta-malas
- Indicador de mudança de marcha no painel de instrumentos
- Limpador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável
- Limpador do vidro traseiro com acionamento automático à ré
- Limpador e lavador do vidro traseiro

- Luz de advertência de temperatura d'água
- Luz de cortesia dianteira com temporizador
- Porta-malas com abertura elétrica
- Temporizador da luz de cortesia
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros um toque e/ou baixo/cima (motorista)

SEGURANÇA

- 2 airbags frontais (motorista e passageiro)
- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca
- Alerta de portas abertas
- Apóios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apóios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Apóio de cabeça traseiro central
- Barra de proteção lateral
- Cinto de segurança dianteiro com pré-tensionador (lado motorista)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis e com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos
- Freios ABS com EBD

97
 ISOM No Rubrica
 Ent. elevada de frete (Borrracha)

KA 2021

INTERIOR

- Bolsa porta-revista atrás do banco passageiro
- Jogo de tapetes frontais - Borracha
- Porta-coos no console central para passageiros do banco traseiro
- Porta-garrafas e objetos nas portas dianteiras
- Porta-objetos nas laterais dos bancos traseiros

CONECTIVIDADE

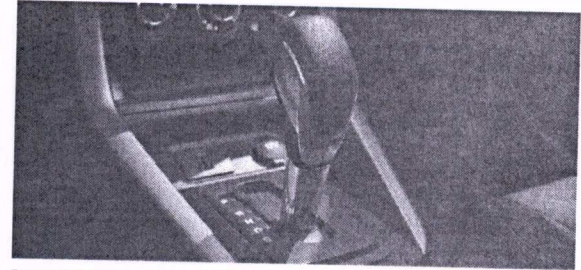
- 4 alto-falantes

APARÊNCIA

- Apelique preto nas colunas das portas
- Faróis com acabamento escurecido



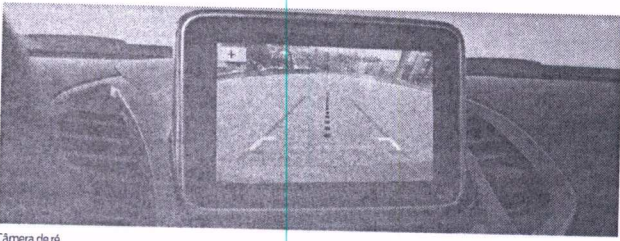
Interior Ka FreeStyle



Transmissão Automática



*Sync 2.5 com tela de 7.0" e Waze na tela do carro para usuários de Android e Apple iOS



Câmera de ré

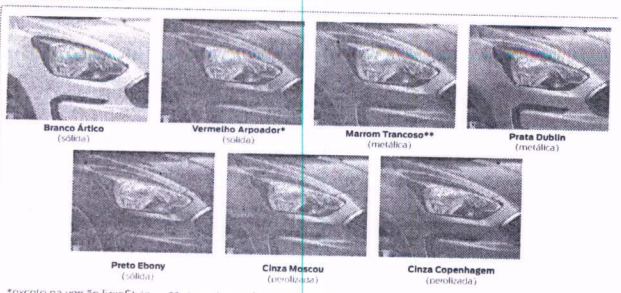
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor	1.0L 3C 85cv				1.5L 3C 136cv			
	Gasolina/Etanol				Gasolina/Etanol			
ência máxima (cv/rpm)	80 cv @ 6500rpm (gasolina) 85 cv @ 6500rpm (etanol)				128 cv @ 6500rpm (gasolina) 136 cv @ 5500rpm (etanol)			
torque máximo (Nm/rpm)	100 Nm @ 3500 rpm (gasolina) 105 Nm @ 4500 rpm (etanol)				153 Nm @ 4750 rpm (gasolina) 158 Nm @ 4750 rpm (etanol)			
ombustível	25/L				25/L			
Porta-malas	51L				51L			
Capacidade do Tanque	51L				51L			
Transmissão Manual - 5 velocidades	X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão Automática - 6 velocidades	-	-	-	-	-	-	-	-
DIMENSÕES E CAPACIDADES								
Altura do veículo (mm)	1525	1525	1525	1564	1525	1525	1564	
Comprimento do veículo com espelhos (mm)	1911	1911	1911	1911	1911	1911	1911	
Comprimento do veículo sem espelhos (mm)	1695	1695	1695	1695	1695	1695	1695	
Distância entre-eixos (mm)	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	
Porta-malas (L)	51	51	51	51	51	51	51	
Tanque de combustível (L)	51	51	51	51	51	51	51	
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1033	1042	1060	1081	1076	1078	1135	
Capacidade de carga (Kg)	427	418	400	379	394	402	405	
Peso bruto total (Kg)	1460	1460	1460	1460	1470	1530	1540	

DEMAIS EQUIPAMENTOS

VERSÕES	1.0L 3C 85cv Transmissão Manual		1.5L 3C 136cv Transmissão Automática		1.5L 3C 136cv Transmissão Automática	
	SE	SE PLUS	SE PLUS	SE PLUS	SE PLUS	SE PLUS
CONFORTO & CONVENIÊNCIA						
Computador de bordo	-	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores com ajuste manual	X	X	-	-	-	-
Espelhos retrovisores elétricos	-	-	X	X	X	X
Piloto automático	-	-	-	-	X	X
Rack de teto funcional (capacidade de 50kg)	-	-	X	-	-	-
Vidros elétricos traseiros	-	-	X	X	X	X
SEGURANÇA						
Abertura e fechamento global das portas e vidros	-	-	X	X	X	X
4 airbags frontais (2 frontais e 2 laterais)	-	-	-	-	-	X
Advance Trac®: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Tração (TCS)	-	-	-	X	-	X
Alarme volumétrico	-	-	-	-	-	X
Assistente de Partida em Rampa (HSA)	-	-	-	X	-	-
Câmera de ré	-	-	-	X	-	X
Faróis de neblina dianteiros	-	-	-	-	-	X
Luz de indicação no retrovisor	-	-	-	X	-	-
Sensor de estacionamento traseiro	-	-	X	X	X	X
CONECTIVIDADE						
My Connect com Comandos de Voz (Radio AM/FM / USB / Bluetooth / Ipod)	-	X	-	-	-	-
My Ford Dock com entrada USB para carregamento	-	X	-	-	-	-
SYNC 2.5	-	-	X	X	X	X
Compatível com Apple Car Play e Android Auto	-	-	X	X	X	X
Tela capacitiva de 7.0"	-	-	X	X	X	X
Entrada USB	-	-	X	X	X	X
Bluetooth	-	-	X	X	X	X
Comandos de voz	-	-	X	X	X	X
Controles de áudio no volante	-	-	X	X	X	X
APARÊNCIA						
Espelhos retrovisores na cor do veículo	-	X	X	cinza	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	-	X	X	cinza	X	X
Pacote FreeStyle (aíliques exclusivos/ moldura de roda)	-	-	-	X	-	-
Pneus verdes 175/65 R14	X	X	-	-	-	-
Pneus verdes 185/60 R15	-	-	-	X	-	-
Pneus verdes 195/55 R15	-	-	-	X	X	-
Roda de aço 14" com calota integrada	X	X	-	-	-	-
Roda de aço 15" com calota integrada	-	-	X	-	X	-
Roda de liga leve 15"	-	-	-	X	-	X
INTERIOR						
Anéis de saída de ar com acabamento cromado	-	-	-	-	-	X
Bancos com revestimento premium e tecido	-	-	-	X	-	X
Solteira nas Portas	-	-	-	X	-	X

CORES EXTERNAS



*exceto na versão FreeStyle **cor exclusiva da versão FreeStyle

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

CONVÊNIO S.J. DDS CAMPOS

98
Nº Rubrica

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: RS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração, RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.945.261-4 expedida pela SSP/SP em 07/12/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.243.409-61, residente e domiciliado no município de Cruzeiro, SP, à Avenida José Novaes Sobrinho, 1920 - Condomínio Residencial das Palmeiras, Bairro Jardim Paraíso, CEP 12721-230, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial a denominação de RS Empreendimentos, Comércio e Locações - EIRELI - EPP, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 4, Centro, CEP 12701-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3560201096-8, em sessão de 28/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13 e Inscrição Estadual nº 282.108.372.118, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1. A empresa que gira sob o nome empresarial a denominação de RS Empreendimentos, Comércio e Locações - EIRELI - EPP, passa a partir desta data para: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP**

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 4, Centro, CEP 12701-000 e seu foro é no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

JUCESP - CAMPOS

2º Tabelionato de Cruzeiro-SP

Rua Dr. Celestino, 100 - Centro Tel (12) 3144-1833

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fe

22 MAIO 2020

Pág. 1 de 4



LEONILAS DE BARROS JUNIOR TABELÃO DESIGNADO
LUCIANA PEREIRA F. MENDES ESCRIVENTE AUTORIZADA
DANIEL HELENA DA S. RIBEIRO DE S. - ESCRIVENTE AUTORIZADA
LARIANE VIEIRA DINIZ ERITO ESCRIVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85892205204640793926-1
Data: 22/05/2020 11:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB53981-IGDF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP

03

15:00:17

99	X
Nº	Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (CNAE 4110-7/00);
- Compra e venda de Imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais (CNAE 6810-2/02);
- Comércio de automóveis, camionetas, vans, furgões, ambulâncias, utilitários e carrocerias novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- Comércio de caminhões, Gruas e Veículos betoneiras de concreto, novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- Comércio de Reboques, semi - reboques, cavalos mecânicos, veículos especiais e transformados (CNAE 4511-1/05);
- Comércio de ônibus e micro-ônibus, novos e usados (CNAE 4511-1/06);
- Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças (CNAE 4662-1/00);
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio de motos, motonetas, triciclos e quadriciclos motorizados (CNAE 4541-2/01);
- Comércio de pneus e câmaras de ar para veículos automotor (CNAE 4530-7/05);
- Comércio de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99);
- Comércio de cestas básicas de alimentos e de natal (CNAE 4639-7/02);
- Locação de veículos de passeio com condutor (CNAE 4923-0/02);
- Locação de veículos de passeio sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, reboques, semi-reboques e similares (CNAE 7719-5/99);
- Transporte, sob regime de fretamento, municipal e em região metropolitana, de trabalhadores (CNAE 4929-9/01);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

2º Tabelionato de Cruzeiro-SP
 Rua La Celestina, 511 - Centro Tel (12) 314.1003
 Autentico a presente cópia reprográfica com o original a meu conhecimento de que é verdadeira

22 MAIO 2020

RESONÂNCIA DE MARCOS JUNIOR
 MARIANA PEREIRA E MENDES
 RAQUELE SILVA DE MENEZES
 ELAINE HELENA DINIZ

AUTENTICAÇÃO
 AU0261AA0590833

Pág. 2 de 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 85892205204640793926-2
 Data: 22/05/2020 11:47:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB53982-7NZK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJJPB



00000

00

00000

100	0
Nº	Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

O Administrador poderá realizar uma retrada “Pró-Labore”, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS E PERDAS

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em períodos inferiores ou superiores a três meses, à base dos quais será permitida, por decisão do titular, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular administrador, **Rudá Fares Mokarzel Biondi**, já qualificado, declara, sob as penas da Lei:

§1º. Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

ERICESP - SUIAMPUS

NELSON DIAS DE SAUDE JUNIOR
 MARIANA REBELE F MENDES
 RAQUEL MELO DOS ANJOS
 ELAINE VIEIRA LIMA BRITO

22 MAIO 2020
 Autentico e presente o original e minha representação do que está

Pág. 3 de 4



X Y

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 85892205204640793926-3
 Data: 22/05/2020 11:47:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB53983-WX4M;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85892205204640793926



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

102	0
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

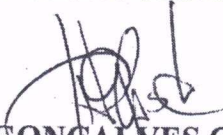
Certifico, em resposta ao protocolo nº 1611/2020, requerido em 08 de outubro de 2020, em nome de **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI** que as inscrições cadastrais de nº 36.151 e 5.092.0179-001 encontram-se quites com os cofres do município até presente data, referente ao **ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF-Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)** e ao **IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano (Tributo Imobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do município, na cobrança de débitos, provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que se cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.


O referido é verdade.

Cruzeiro 09, de outubro de 2020.


PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO
DIRETOR TRIBUTÁRIO



Obs: Certidão válida pelo prazo de 120(cento e vinte) dias.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

✓

103	0
Nº	Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.515.824

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27406529

Data e hora da emissão 20/11/2020 09:40:48

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

X

104	\$
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ✓
CNPJ: **28.515.824/0001-13** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:41 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **58F4.474A.1225.AD71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

✓

✓

✓

✓

Meu Cadastro na Prefeitura

105	\$
Nº	Rubric

Informações Principais

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
36151	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	28.515.824/0001-13	28/08/2017	
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular
s3multimarcas@terra.com.br		(12) 99669-8667	(12) 31437-714	
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação	Estabelecido no Município
Não	Não	Nenhum tipo Especial de Tributação	Empresa Padrão	Sim
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do SIL	
282.108.372.118	ARTHA EMPREENDIMENTOS	ATIVO		

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
RUDA FARES MOKARZEL BIONDI	07824340961	100,00	28/08/2017

Atividades e Serviços

Atividade Principal Consultar o cadastro do CNPJ na Receita Federal

17.11 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
3.02	8830	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
10.05	9027	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
17.11	1287	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
3.02	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
3.02	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
16.02	10119	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	Sim	III	2,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
14.01	1354	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível

16.01	10055	VEICULOS AUTOMOTORES	Sim	III	2,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
		TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL							

106	§
Nº	Rubrica

Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
	1555	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8604	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8606	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8609	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8632	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8679	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	1549	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8681	COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8682	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8683	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8686	COMERCIO POR	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS	Não

ATACADO DE
REBOQUES E SEMI-
REBOQUES NOVOS E
USADOS

Mensal Incidência
J

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

Endereço Principal

Logradouro

Avenida NESRALLA RUBEZ

Número

503

Complemento

SALA 4

CEP

12701000

Bairro

CENTRO

Cidade

CRUZEIRO

UF

SP

Endereço de Entrega

Logradouro de Entrega

Avenida NESRALLA RUBEZ

Número de Entrega

503

Complemento de Entrega

SALA 4

CEP de Entrega

12701000

Bairro de Entrega

CENTRO

Cidade de Entrega

CRUZEIRO

UF de Entrega

SP

107	10
Nº	Rubrica

 **ARTHA**
EMPREENDIMENTOS

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13 INSC. EST. 282.108.372.118
Emails: s3licitacao publica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com
Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ ES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2020

30/11/2020

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado em Edital, **DECLARA:**

- A. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- B. Em Conformidade com a lei N. 10 520/02, que está ciente, cumpre e concorda com todos os requisitos para habilitação neste certame, bem como os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital.
- A. Para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a esta empresa são verdadeiros e autênticos.
- B. Declaramos que nossa proposta foi elaborada de maneira independente de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009;
- C. Que não possuímos em nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do Inciso III e IV do art 1 e no inciso III do art. 5 da Constituição Federal
- D. Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados ou societário, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão e nem parentesco com nenhum servidor público.
- E. Na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta
- F. Possuir pessoal em condições de oferecer toda a assistência técnica que se fizer necessária através das concessionárias da Marca
- G. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.
- H. RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;
- I. Expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Atenciosamente,



ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (078.243.409-61)



109	SJ
Nº	Rubrica

 **ARTHA**
EMPREENDIMIENTOS

ARTHA EMPREENDIMIENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13 INSC. EST: 282.108.372.118
Emails: s3licitacao@publica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com
Tel.: (12) 3143.7714/7574
Avenida Nestralla Rubez, 503 - sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-000

DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ ES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2020

30/11/2020

A Empresa ARTHA EMPREENDIMIENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nestralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado em Edital, **DECLARA:**

- J. Que não fomos declarados inidôneos por nenhuma esfera do poder público Federal, Estadual ou Municipal.
- K. Não empregamos pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC n.º 42/2008 publicada em 11.06.2008).
- L. Que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- M. Que possuímos as condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado;
- N. Que se vencedores teremos condições de fornecer o objeto conforme edital e minuta do contrato.
- O. Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.
- P. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93
- Q. que autoriza a Prefeitura Municipal realizar as diligências complementares necessárias
- R. atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: n.º total de empregados, 2.; n.º total de empregados reabilitados e/ou deficientes, 0.

Atenciosamente,



ARTHA EMPREENDIMIENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (078.243.409-61)





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: dia07a81-39c7-4401-aa87-91fe553a78ea

Estabelecimento	
IE: 282.108.372.118	
CNPJ: 28.515.824/0001-13	
Nome Empresarial: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	
Nome Fantasia: ARTHA EMPREENDIMENTOS	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA NESRALLA RUBEZ	
Nº: 503	Complemento: SALA 4
CEP: 12.701-000	Bairro: CENTRO
Município: CRUZEIRO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 28/08/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Incorporação de empreendimentos imobiliários	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/08/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 10/10/2017	
Modal: Rodoviário	
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

111	\$
N ^o	Rubrica

ARTHA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 28.515.824/0001-13 INSC. EST. 282.108.372.118
Email: slicitacaopublica@gmail.com / slicitacao@gmail.com
Tel.: (12) 3143.7714/7574
Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-000

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ ES

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2020** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

- LICITANTE

LICITANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.108.372.118
ENDEREÇO: AV. NESRALLA RUBEZ, 503/SALA 4 - CEP: 12.701-000
FONE / FAX: (12) 3143.7714 (12) 3143.7574
E-MAIL: biondilicita02@gmail.com

- DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 - AGÊNCIA: CRUZEIRO
CONTA CORRENTE 002944-6 AGÊNCIA: 0300

- DADOS REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.945.261-4 SSP/SPCPF: 078.243.409-61

- PRAZOS DO EDITAL

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL
- GARANTIA DE FÁBRICA: 12 MESES
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA: CONCESSIONÁRIA FORD VIAFOR LINHARES
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 5190, LINHARES/ ES
29906-850 TEL 27-31509030

- DECLARAÇÃO

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2020** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais objeto do certame conforme valores e especificações técnicas abaixo. Declaramos também nosso comprometimento, caso sejamos vencedores, em efetivar a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela administração. Declaro que nossa proposta atende todas as especificações exigidas no termo de referência e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

- DESCRIÇÃO DO VEÍCULO - PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MARCA/MODELO	UNID	QTD	VALOR POR ITEM R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORD KA SE PLUS 1.0 VEÍCULO 0KM - 05 portas, bicombustível (álcool e gasolina), potência em cv (85 para álcool e 80 para gasolina), toque entre 10,2 e 10,7 9alcool e gasolina), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira: suspensão tipo MC Pherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão Traseira: Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Dois freios à disco com dois discos ventilados. Airbag motorista, freios abs, distribuição eletrônica de frenagem. Ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura. Vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador traseiro, Rádio FM/AM, entrada USB, kit multimídia. Cor branco. Inclusive, cumprindo todas as descrições e características descritas no Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.	UND	1	R\$ 69.950,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 69.950,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 69.950,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

CRUZEIRO/SP, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.



RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (CPF 078.243.409-61)
 ARHTA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI